

Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Processo SEDURB N°: 2024-STGX1.

OF N° 2025.000005.36101.05.

Pregão Eletrônico SEG N° 048/2023.

Id Cidades / TCE-ES: 2023.500E0600007.02.0012.

Processo SEG N°: 2023-9NTN3.

Ata de Registro de Preços SEG N° 009/2024 - Lote 01

- Itens: 01, 17, 23, 24, 28 e 36.

Objeto: Aquisição de Mobiliários (Mesas e Gayeteiro).

Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.963.184/0001-83.

Valor Total: R\$131.366,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 10.36.101.17.511.0054. 1132, Elemento 4.4.90.52, Fonte 0500, do orçamento da SEDURB.

Vitória, 21 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1518034

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONVÊNIO N.º 005/2023 DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Alegre.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio n° 005/2023 para prorrogação do prazo de vigência para 23/09/2025.

Processo: 2023-NC68L

Vitória, 24 de março de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1517981

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO N° 2024.018738

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que suspendeu a empresa ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., do direito de participar de licitações e contratar com a CESAN.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: A gerência responsável pela fiscalização do Contrato 092/2020, decidiu pela suspensão temporária de participação em licitações e pelo impedimento de contratar com a CESAN pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contatos a partir de 21 de março de 2025.

O processo que trata do assunto encontra-se à disposição dos interessados na Gerência Comercial.

Vitória, 21 de março de 2025.

Ozéas Gomes Fontana

Gerente Comercial

Protocolo 1517976

CHAMAMENTO PÚBLICO CESAN

PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2025

PROCESSO N° 2024.013822

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTEGRANTE DE ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO OU FECHADO, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CRÉDITOS NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU REFEIÇÃO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), GARANTINDO ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS DA CESAN NAS LOCALIDADES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS DA CESAN.

Prazo de credenciamento para a fase inicial: 15 (quinze) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

Prazo total de credenciamento: indeterminado.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site: <https://compras.cesan.com.br/>. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Jacarandá, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados através do e-mail: credenciamento@cesan.com.br.

Informações através do e-mail: credenciamento@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5319 ou 2127-5264.

ID CIDADES 2025.500E1600006.17.0002

Vitória, 21 de março de 2025.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1518192

RESUMO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO N° 039/2021

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por esse instrumento fica prorrogado o prazo para a fase 02, construção, em 12 meses a contar de 19/03/2025 até 19/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em até 28 (vinte e oito) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face das alterações ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de efetuar reivindicações relativas a fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção das condições contratuais estabelecidas na Licitação e no Contrato, respeitados os prazos e condições ali estabelecidos, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, pela CONTRATADA, tampouco no reconhecimento de